



PCD

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CÂMPUS JUIZ DE FORA

Termo Aditivo 005/2018

Pregão N° 006/2014

Processo N°. 23225.000990/2014-51

Contrato N°. 008/2014

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2014 –
 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL
 DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
 SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE
 FORA E A EMPRESA UNIDA MANSUR E FILHOS LTDA.

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de 2018, de um lado a UNIÃO, através do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Juiz de Fora**, com registro no CNPJ nº. 10.723.648/0004-92, e sede na Rua Bernardo Mascarenhas nº. 1283, Bairro Fábrica, Juiz de Fora - MG – 36.080-001, neste ato representado por seu Diretor Geral, **Sr. Sebastião** _____, nomeado pela Portaria nº 569, de 18 de maio de 2017, publicada no DOU de 19 de maio de 2017, inscrito no CPF _____, portador da Carteira de Identidade _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Empresa Unida Mansur e Filhos Ltda.** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na Rua Américo Lobo, nº437, Bairro Manoel Honório, em Juiz de Fora, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. Maria** _____, portadora da Carteira de Identidade _____, expedida pela SSP MG, e _____, tendo em vista o que consta no Processo nº 23225.000990/2014-51 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o seguinte Termo Aditivo, conforme cláusulas a seguir:



INSTITUTO FEDERAL DE
 EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 SUDESTE DE MINAS GERAIS
 Campus Juiz de Fora

Departamento de Administração e Planejamento
CGCCL
 Rua Bernardo Mascarenhas, 1283 – Bairro Fábrica
 CEP 36080-001 - Juiz de Fora / MG
 Fone: (32)4009-3033 - FAX (32) 4009-3083
 E-mail contratos.jf@ifsudestemg.edu.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, conforme faculta a legislação vigente. A vigência terá início em 02/10/2018 e término em 01/10/2019

CLÁUSULA SEGUNDA – Garantia de Execução

A Contratada, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Termo Aditivo, prestará garantia no valor correspondente a 5 % (Cinco) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Valor do Termo Aditivo: R\$ 114.112,50;
 Gestão/Unidade: 158414/26411;
 UGR: 155965;
 Fonte: 8100000000;
 Programa de Trabalho: 108773;
 Ação: 20RL;
 Elemento de Despesa: 339033-03;
 Plano Interno: L20RLP0100N
 Nota de Empenho: 2018NE800282
 Data do Empenho: 14set18

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Publicação

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação

As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas, desde que não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, para todos os efeitos de direito, as quais são assinadas, na presença das testemunhas abaixo.

Juiz de Fora, 18 de setembro de 2018.

Sebastião
Diretor Geral
IF Sudeste MG – Campus Juiz de Fora

Maria
Empresa Unida Mansur e Filhos Ltda
Sócia

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: